

CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (RED HAT)

(Vigência encerrada em 10 de fevereiro de 2021)

Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - RED HAT

Fabricante:	RED HAT BRASIL Ltda
Versão do Catálogo:	1.0.0
Responsável pela elaboração e manutenção:	Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD).
Fundamento normativo:	Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019.
Data de publicação:	11/02/2020

Vigência:

De 11/02/2020 a 10/02/2021



ANEXO I

CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Acordo Corporativo nº 6/2020 - Processo nº 19974.100916/2019-06

CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – RED HAT					
Item	Categoria	Partnumber (SKU) Red Hat	Descrição	Modelo de Licenciamento	PMC-TIC
RH-001	Sistema Operacional e Servidor de Aplicação	MW0153748	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Premium	Subscrição (12 meses)	R\$ 49.845,00
RH-002		RH00002F3	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard (3 anos)	Subscrição (36 meses)	R\$ 26.500,00
RH-003		MW0196814F3	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard (3 anos)	Subscrição (36 meses)	R\$ 89.489,15
RH-004		RH00006	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	Subscrição (12 meses)	R\$ 19.071,93
RH-005		MW0196814	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard	Subscrição (12 meses)	R\$ 31.379,94
				Red Hat Enterprise	

RH-006		RH00008F3	Linux Server with Smart Management, Premium (Physical or Virtual Nodes) (3 anos)	Subscrição (36 meses)	R\$ 17.510,00
--------	--	-----------	--	-----------------------	---------------

*O Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) possui validade conforme previsto na Cláusula da Quinta - Da Vigência, do Acordo Corporativo nº 5/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Salin Monteiro, Secretário(a)**, em 07/02/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleidimar Odilia Isaque da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 07/02/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Puig, Usuário Externo**, em 07/02/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 10/02/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6325347** e o código CRC **6D328921**.

ERRATA – ANEXO I

Onde se lê:

*O Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) possui validade conforme previsto na Cláusula da Quinta - Da Vigência, do Acordo Corporativo nº 5/2020.

Leia-se:

*O Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) possui validade conforme previsto na Cláusula da Quinta - Da Vigência, do **Acordo Corporativo nº 6/2020**.